POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA – QUALIDADE E COMPLIANCE

Empresa	ISG Participações S.A. e empresas do grupo econômico
Código	ISG-SGC-POL-022-V1
Versão	1.0
Elaboração	Gilvana Dourado Bahia, Compliance Officer
Revisão técnica	Diretoria Jurídica e Governança Corporativa e Qualidade
Documento superior	Programa de Integridade e Código de Ética

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer a Política de Gestão Integrada da ISG Participações S.A. e de suas empresas controladas (Grupo ISG), que formaliza os compromissos da Alta Administração com a qualidade, o compliance e a integridade, em conformidade com os requisitos 5.2 da ABNT NBR ISO 9001:2015 e da ABNT NBR ISO 37301:2021.

1.2. Esta Política é o referencial para estabelecer, monitorar e analisar criticamente os objetivos da qualidade e de compliance do Sistema de Gestão Integrado (SGI).

2. APLICAÇÃO

2.1. Esta Política aplica-se à ISG Participações S.A. e às empresas controladas incluídas no escopo do SGI, descrito no Manual do Sistema de Gestão Integrado, abrangendo todas as unidades, áreas, processos, produtos e serviços desse escopo, inclusive os serviços compartilhados administrativos, financeiros, jurídicos, contábeis, de tecnologia da informação, de gestão de pessoas e de compliance.

2.2. Aplica-se a todos os colaboradores (efetivos, terceirizados, estagiários e aprendizes), gestores, diretores, administradores das controladas e membros de comitês e, no que couber, a acionistas, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

3.1. Alta Administração: pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla o Grupo ISG no mais alto nível; no Grupo ISG, corresponde ao CEO do Grupo ISG, instância máxima de decisão executiva, denominada Alta Administração no Código de Ética e Conduta (item 3.2).

3.2. Cliente: pessoa ou organização que recebe os serviços do Grupo ISG, incluindo as empresas do próprio grupo atendidas pelos serviços compartilhados (clientes internos).

3.3. Obrigações de compliance: requisitos que a organização é obrigada a cumprir (leis, regulamentos e contratos) e os que escolhe cumprir voluntariamente (políticas, código de

Clicksign 16216279-a0ec-41c0-8a35-753ab78b436c

ética e compromissos assumidos).

3.4. Função de Compliance: pessoa ou grupo com responsabilidade e autoridade pela operação do sistema de gestão de compliance. No Grupo ISG, é exercida na forma do item 6.4.

3.5. Melhoria contínua: atividade recorrente para aumentar o desempenho e a eficácia do SGI.

3.6. Objetivo da qualidade e de compliance: resultado a ser alcançado, coerente com esta Política e acompanhado por indicadores e metas.

3.7. Órgão Diretivo: pessoa ou grupo de pessoas com responsabilidade e autoridade finais pelas atividades, pela governança e pelas políticas da organização, ao qual a Alta Administração se reporta. Enquanto não houver conselho de administração instituído no Grupo ISG, as atribuições que as normas conferem ao Órgão Diretivo são exercidas pela Alta Administração (ABNT NBR ISO 37301:2021, item 3.21, Nota 1).

3.8. Parte interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por decisões ou atividades do Grupo ISG.

3.9. Retaliação: qualquer ação adversa, direta ou indireta, contra quem relata uma preocupação de boa-fé ou colabora com uma apuração.

3.10. SGI: Sistema de Gestão Integrado, que reúne os requisitos de qualidade (ISO 9001) e de compliance (ISO 37301).

4. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

4.1. Alta Administração:

4.1.1. Estabelecer, aprovar e analisar criticamente esta Política, assegurando sua compatibilidade com a direção estratégica;

4.1.2. Assegurar que os objetivos da qualidade e de compliance sejam estabelecidos e coerentes com esta Política;

4.1.3. Prover os recursos necessários ao SGI e demonstrar liderança e comprometimento com a qualidade, o compliance e a integridade;

4.1.4. Assegurar a autoridade e a independência da Função de Compliance;

4.1.5. Analisar criticamente o SGI em intervalos planejados.

4.1.6. Exercer as atribuições do Órgão Diretivo, enquanto não houver conselho de

Clicksign 16216279-a0ec-41c0-8a35-753ab78b436c

administração instituído (item 3.7).

4.2. Função de Compliance (área de Compliance):

4.2.1. Operar o sistema de gestão de compliance e orientar as áreas quanto à aplicação desta Política no que se refere ao compliance;

4.2.2. Monitorar as obrigações de compliance, os riscos de compliance e o cumprimento desta Política;

4.2.3. Administrar o Canal de Ética, fazer a apuração preliminar dos relatos e conduzir as apurações de sua competência, assegurando a confidencialidade e a não retaliação;

4.2.4. Reportar diretamente à Alta Administração o desempenho do sistema de gestão de compliance e os desvios relevantes.

4.3. Controle Interno e Gestão de Riscos:

4.3.1. Controle Interno: criar e manter as atividades de controle que mitigam os riscos da matriz de riscos, testar os controles e monitorar a execução dos Planos de Ação elaborados pela área de Compliance, recomendando ajustes durante a execução;

4.3.2. Gestão de Riscos: coordenar a metodologia de riscos, a identificação, o acompanhamento e o monitoramento dos riscos e a matriz de riscos, e aferir, por indicadores, a efetividade da Política de Gestão de Consequências.

4.4. Governança Corporativa e Qualidade:

4.4.1. Conduzir o Sistema de Gestão da Qualidade (processos, indicadores, não conformidades e melhoria contínua), controlar a versão dos documentos (Lista Mestra) e organizar os fluxos e o calendário decisório, inclusive o da análise crítica pela Alta Administração.

4.5. Auditoria Interna:

4.5.1. Avaliar, com independência e com base em riscos, a governança, a gestão de riscos, os controles e o cumprimento das normas (3ª linha), com acesso direto e reservado à Alta Administração.

4.6. Gestores de processo (1ª linha):

4.6.1. Aplicar esta Política em suas áreas, estabelecer e acompanhar os objetivos e as ações do processo e tratar as não conformidades;

4.6.2. Comunicar esta Política às equipes e assegurar competência e conscientização.

Clicksign 16216279-a0ec-41c0-8a35-753ab78b436c

4.7. Colaboradores e demais público-alvo:

4.7.1. Conhecer e cumprir esta Política, os procedimentos do SGI e o Código de Ética e Conduta;

4.7.2. Relatar preocupações, suspeitas de violação e não conformidades pelo Canal de Ética ou pelos demais canais oficiais.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E REFERÊNCIAS

5.1. ABNT NBR ISO 37301:2021 – Sistemas de gestão de compliance – Requisitos com orientações para uso

5.2. ABNT NBR ISO 9001:2015 – Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos

5.3. MA.SGI.ISG-01 – Manual do Sistema de Gestão Integrado

5.4. Código de Ética e Conduta e Política do Programa de Integridade do Grupo ISG

5.5. Política de Investigação Interna e Política de Gestão de Consequências

5.6. Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto nº 11.129/2022

5.7. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)

5.8. Planilha de Gestão dos Objetivos da Qualidade e Compliance

6. DESCRIÇÃO

6.1. Propósito e contexto

6.1.1. A ISG Participações S.A. exerce a governança e o direcionamento estratégico do Grupo ISG e presta serviços compartilhados administrativos, financeiros, jurídicos, contábeis, de tecnologia da informação, de gestão de pessoas e de compliance às empresas do grupo. Para cumprir esse propósito, a Alta Administração estabelece esta Política, adequada ao contexto da organização, às necessidades e expectativas das partes interessadas e à sua direção estratégica, e compromete-se a prestar serviços com qualidade, de forma ética, íntegra e em conformidade com as obrigações aplicáveis.

6.2. Compromissos

6.2.1. A Alta Administração do Grupo ISG compromete-se a:

a) Satisfazer os requisitos aplicáveis: atender aos requisitos dos clientes, inclusive das empresas do grupo atendidas pelos serviços compartilhados, e aos demais requisitos

Clicksign 16216279-a0ec-41c0-8a35-753ab78b436c

aplicáveis aos serviços, buscando aumentar a satisfação das partes interessadas.

b) Cumprir as obrigações de compliance: cumprir a legislação, os regulamentos, os requisitos contratuais e os compromissos voluntários assumidos, monitorando essas obrigações de forma contínua.

c) Agir com integridade: repudiar qualquer forma de corrupção, suborno, fraude, conflito de interesses, assédio, discriminação ou conduta antiética, nos termos da Política Anticorrupção e Antissuborno (ISG-SGC-POL-001), da Política de Conflito de Interesses (ISG-SGC-POL-017) e do Código de Ética e Conduta.

d) Gerir riscos e oportunidades: identificar, avaliar e tratar os riscos e as oportunidades da qualidade e de compliance, integrando essa gestão ao planejamento e à tomada de decisão.

e) Melhorar continuamente: promover a melhoria contínua da eficácia do SGI, tratando as não conformidades com tempestividade, análise de causa e verificação da eficácia das ações, e aprendendo com os erros cometidos de boa-fé.

f) Prover recursos e competência: disponibilizar os recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de infraestrutura necessários e assegurar a competência e a conscientização das pessoas.

g) Proteger informações: proteger os dados pessoais e a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações, em conformidade com a LGPD.

h) Gerir fornecedores e parceiros: selecionar, qualificar e monitorar fornecedores, prestadores e parceiros com critérios de qualidade, conformidade e integridade, exigindo o cumprimento desta Política no que couber.

i) Promover a cultura de qualidade e integridade: liderar pelo exemplo e fortalecer essa cultura em todos os níveis da organização.

6.3. Referencial para os objetivos

6.3.1. Esta Política fornece o referencial para estabelecer os objetivos da qualidade e de compliance, que devem:

a) ser estabelecidos nas funções, níveis e processos pertinentes;

b) ser coerentes com esta Política e considerar os requisitos aplicáveis, os riscos e as oportunidades;

c) ser mensuráveis, quando praticável, com indicadores, metas, prazos, responsáveis e recursos definidos;

Clicksign 16216279-a0ec-41c0-8a35-753ab78b436c

d) ser monitorados, comunicados e atualizados conforme apropriado;

e) ser mantidos como informação documentada.

6.3.2. Os objetivos, indicadores e metas são aprovados pela Alta Administração e registrados na Planilha de Gestão dos Objetivos da Qualidade e Compliance (MA.SGI.ISG – Anexo I). Os objetivos de compliance abrangem as áreas de Compliance, Controle Interno e Gestão de Riscos, conforme as respectivas atribuições. Por esse motivo, não constam desta Política, podendo ser ajustados sem a necessidade de sua revisão.

6.4. Autoridade e independência da Função de Compliance

6.4.1. A Função de Compliance (área de Compliance, com o apoio das áreas de Controle Interno e de Gestão de Riscos, todas autônomas e sob a supervisão da Diretoria de Compliance, nos termos do Código de Ética e Conduta, itens 3.3 e 3.4) tem autoridade, autonomia e independência para operar o sistema de gestão de compliance, acessar as informações e as pessoas necessárias ao exercício de suas atribuições e reportar-se diretamente à Alta Administração, sem sofrer retaliação ou interferência indevida. A Compliance Officer tem acesso livre a informações, documentos, sistemas e pessoas, observado o sigilo legal, e acesso direto à Alta Administração, que exerce as atribuições do Órgão Diretivo, sem necessidade de autorização prévia (Código de Ética e Conduta, item 3.11.1).

6.5. Consequências do não cumprimento

6.5.1. O descumprimento desta Política, das obrigações de compliance ou dos procedimentos do SGI sujeita os envolvidos a medidas disciplinares proporcionais, classificadas e aplicadas conforme a gradação e o procedimento da Política de Gestão de Consequências, mediante deliberação do Comitê de Ética ou, nos casos que envolvam a Diretoria de Compliance, a área de Compliance ou o próprio Comitê, do Comitê Extraordinário (Código de Ética e Conduta, itens 3.7 e 3.7.1), observada a legislação trabalhista; no caso de fornecedores, prestadores de serviço e parceiros, inclusive pessoas jurídicas, somente às penalidades previstas no contrato ou à sua rescisão; e, quando aplicável, à comunicação às autoridades competentes, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal prevista em lei. O descumprimento também pode causar sanções e danos à reputação do Grupo ISG.

6.6. Relato de preocupações e não retaliação

6.6.1. Todos são incentivados a relatar, pelo Canal de Ética (Canal de Denúncias oficial do Grupo ISG, operado de forma independente pela Be Compliance e acessível pelo site da ISG Participações S.A. e pelo e-mail denuncia@isgsa.com.br) ou pelos demais canais oficiais,

Clicksign 16216279-a0ec-41c0-8a35-753ab78b436c

dúvidas, suspeitas de violação, não conformidades e riscos. Os relatos são apurados nos termos da Política de Investigação Interna e tratados com tempestividade, imparcialidade e confidencialidade, preservando o anonimato quando solicitado e aplicável, e os dados pessoais são tratados conforme a LGPD. É vedada qualquer forma de retaliação contra quem relata de boa-fé ou colabora com apurações.

6.7. Comunicação e disponibilidade

6.7.1. Esta Política é mantida como informação documentada e controlada. É comunicada, compreendida e aplicada em todos os níveis da organização por meio de treinamento de integração, treinamentos periódicos, comunicados da Alta Administração e divulgação nos meios internos. Está disponível às partes interessadas pertinentes, inclusive fornecedores e parceiros, pelos meios definidos pela organização, como o site corporativo do Grupo ISG. A ciência dos colaboradores é registrada em termo de recebimento e compromisso, que pode integrar o Termo de Esclarecimento e Validação renovado anualmente (Código de Ética e Conduta, item 6.4.2.1), e os registros são mantidos como evidência da comunicação.

6.8. Análise crítica e revisão

6.8.1. Esta Política é revisada em intervalos planejados, no mínimo anualmente, e sempre que houver mudanças relevantes no contexto, nos riscos, nas obrigações de compliance ou na direção estratégica. Seus resultados e a eficácia dos objetivos associados são considerados na análise crítica pela Alta Administração. A análise crítica é conduzida pela Alta Administração (Código de Ética e Conduta, item 3.2) e considera os reportes previstos na Política do Programa de Integridade.

6.9. Relação com as demais políticas do Grupo ISG

6.9.1. Esta Política é a política do sistema de gestão emitida pela Governança Corporativa e Qualidade a que se refere a Política do Programa de Integridade e deve ser lida em conjunto com o Código de Ética e Conduta e com as políticas temáticas do Grupo ISG.

6.9.2. Com a assinatura desta Política, inclusive pela Governança Corporativa e Qualidade, consideram-se revogadas e substituídas a Política do Sistema de Gestão de Compliance e a Política de Qualidade, nos termos dos respectivos Termos de Transição e Revogação Condicional (itens 3.1 e 4.1).

6.9.3. A aprovação desta Política e de suas revisões cabe à Alta Administração do Grupo ISG.

7. FORMULÁRIOS E ANEXOS

7.1. Planilha de Gestão dos Objetivos da Qualidade e Compliance (registro dos objetivos, indicadores, planos de ação e monitoramento).

Clicksign 16216279-a0ec-41c0-8a35-753ab78b436c

7.2. Anexo A – Rastreabilidade aos requisitos 5.2 da ISO 9001:2015 e da ISO 37301:2021.

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica*.

Gilvana Dourado Bahia	Heyrovsky Torres Rodrigues	Regis Salomão
Compliance Officer do Grupo ISG	**Diretor de Compliance do Grupo ISG**	**CEO do Grupo ISG**

SCN Quadra 4 Bloco B Sala 1004
Edifício Varig
Brasília, DF - 70.714-020
+55 61 3327 3777

Clicksign 16216279-a0ec-41c0-8a35-753ab78b436c

ANEXO A – RASTREABILIDADE AOS REQUISITOS

Requisito	Atendimento nesta Política
ISO 9001:2015, 5.2.1 – política adequada ao propósito e ao contexto, que apoia a direção estratégica; ISO 37301:2021, 5.2 – adequada ao propósito da organização	Propósito, contexto e direção estratégica
ISO 9001:2015, 5.2.1 e ISO 37301:2021, 5.2 – estrutura para estabelecer objetivos	Referencial para os objetivos
ISO 9001:2015, 5.2.1 e ISO 37301:2021, 5.2 – compromisso de satisfazer requisitos aplicáveis e obrigações de compliance	Compromissos
ISO 37301:2021, 5.2 – requerer o compliance com as obrigações de compliance da organização	Compromissos
ISO 9001:2015, 5.2.1 e ISO 37301:2021, 5.2 – compromisso com a melhoria contínua do sistema de gestão	Compromissos
ISO 37301:2021, 5.2 – autoridade e independência da função de compliance	Autoridade e independência da Função de Compliance; responsabilidades
ISO 37301:2021, 5.2 e 5.1.3 – política estabelecida pelo Órgão Diretivo e pela Alta Administração; apoio aos princípios de governança de compliance (acesso direto e independência da função de compliance)	Definições; responsabilidades da Alta Administração; autoridade e independência da Função de Compliance
ISO 37301:2021, 5.2 – consequências do não cumprimento	Consequências do não cumprimento
ISO 37301:2021, 5.2 e 8.3 – encorajar o levantamento de preocupações e proibir quaisquer formas de retaliação	Relato de preocupações e não retaliação
ISO 9001:2015, 5.2.2 e ISO 37301:2021, 5.2 – informação documentada, comunicada e disponível às partes interessadas	Comunicação e disponibilidade
ISO 9001:2015, 5.2.1 e ISO 37301:2021, 5.2 – relação com as demais políticas e documentos do sistema de gestão	Relação com as demais políticas do Grupo ISG
ISO 37301:2021, 5.2 – linguagem clara; política adequadamente implementada e aplicada	Responsabilidades; comunicação e disponibilidade

Clicksign 16216279-a0ec-41c0-8a35-753ab78b436c

ISG-SGC-POL-022-V1. POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA – QUALIDADE E COMPLIANCE.pdf

Documento número #16216279-a0ec-41c0-8a35-753ab78b436c

Hash do documento original (SHA256): 2c911f4b7a0097fb96a0689af99bb819e523cab755eb374fe534cb9a8f2bdca9

Assinaturas

Gilvana Dourado Bahia
CPF: 606.378.111-00
Assinou em 23 out 2026 às 18:13:49

Regis Salomão
CPF: 694.123.241-20
Assinou em 23 out 2026 às 18:22:01

Heyrovsky Torres Rodrigues
CPF: 002.317.081-65
Assinou em 23 out 2026 às 18:22:36

Log

23 out 2026, 18:03:09	Operador com email gabriela.santana@isgsa.com.br na Conta 2bc6da69-0054-4d60-b441-f6ecc03d6096 criou este documento número 16216279-a0ec-41c0-8a35-753ab78b436c. Data limite para assinatura do documento: 22 de novembro de 2026 (18:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 out 2026, 18:03:56	Operador com email gabriela.santana@isgsa.com.br na Conta 2bc6da69-0054-4d60-b441-f6ecc03d6096 adicionou à Lista de Assinatura: heyrovsky.rodrigues@isgsa.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Heyrovsky Torres Rodrigues.
23 out 2026, 18:03:57	Operador com email gabriela.santana@isgsa.com.br na Conta 2bc6da69-0054-4d60-b441-f6ecc03d6096 adicionou à Lista de Assinatura: gilvana.bahia@isgsa.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilvana Dourado Bahia.

23 out 2026, 18:03:57	Operador com email gabriela.santana@isgsa.com.br na Conta 2bc6da69-0054-4d60-b441-f6ecc03d6096 adicionou à Lista de Assinatura: regis.salomao@isgsa.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Regis Salomão e CPF 694.123.241-20.
23 out 2026, 18:13:49	Gilvana Dourado Bahia assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gilvana.bahia@isgsa.com.br. CPF informado: 606.378.111-00. IP: 186.195.37.90. Componente de assinatura versão 1.1533.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 out 2026, 18:22:01	Regis Salomão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail regis.salomao@isgsa.com.br. CPF informado: 694.123.241-20. IP: 186.195.37.188. Componente de assinatura versão 1.1533.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 out 2026, 18:22:36	Heyrovsky Torres Rodrigues assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail heyrovsky.rodrigues@isgsa.com.br. CPF informado: 002.317.081-65. IP: 191.58.146.201. Componente de assinatura versão 1.1533.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 out 2026, 18:22:44	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 16216279-a0ec-41c0-8a35-753ab78b436c.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 16216279-a0ec-41c0-8a35-753ab78b436c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.